

EDITAL Nº 01/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

CONSIDERANDO a Portaria CAPES/MEC n. 232, de 9 de outubro de 2019, que estabelece atribuições, forma de ingresso e parâmetros atinentes aos Coordenadores de Polo UAB e regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei n. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e Portaria CAPES n.15, de 23 de janeiro de 2017 e pela Portaria CAPES n. 139, de 13 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar critérios e procedimentos para a seleção dos novos Coordenadores de Polo UAB,

Torna público o edital do processo seletivo para cadastro de reserva e designação dos coordenadores bolsistas dos polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil mantidos pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Acre.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para os interessados em exercer a função de Coordenador de Polo UAB, de responsabilidade da SEE, deverá observar as diretrizes e procedimentos fixados neste edital.

1.2. Este edital rege-se pela legislação aplicável à matéria, em especial, a Portaria CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES n. 249, de 8 de novembro de 2018, Portaria CAPES n. 232, de 9 de outubro de 2019, pelos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, bem como através das normas previstas neste documento de seleção.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Coordenador de Polo UAB será coordenado pela Comissão Especial instituída para o fim específico.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por finalidade selecionar Coordenadores de Polo da Universidade Aberta do Brasil para atuar nos municípios de: Acrelândia, Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Feijó, Rio Branco, Tarauacá, Sena Madureira e Xapuri.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 8 (oito) vagas para Coordenador de Polo UAB para atender ao presente edital, conforme distribuição estabelecida no quadro abaixo:

POLO UAB/MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE VAGAS	VAGAS PCD*
01 Acrelândia	01	-
02 Brasiléia	01	-
03 Cruzeiro do Sul	01	-
04 Feijó	01	-
05 Rio Branco	01	-
06 Tarauacá	01	-
07 Sena Madureira	01	-
08 Xapuri	01	-
TOTAL	08	-

*Pessoa com Deficiência

4. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

4.1. Poderão se inscrever para atuar como Coordenador de Polo UAB, os servidores que atenderem aos critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória: (Portaria CAPES n. 232, de 9 de outubro de 2019).

4.1.1. Ser servidor efetivo ativo, vinculado ao ente mantenedor do Polo UAB (Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Acre) ou aposentado, este independentemente da esfera governamental de vínculo;

4.1.2. Ter diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de atuação;

4.1.3. Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;

- 4.1.4. Ter disponibilidade de horário compatível com as atividades do Polo UAB;
- 4.1.5. Não se encontrar em período de estágio probatório exigido em lei;
- 4.1.6. Residir no município do Polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele;
- 4.1.7. Não estar nomeado em cargo comissionado;
- 4.1.8. O candidato poderá concorrer somente para uma vaga em um Polo UAB de Apoio Presencial, conforme distribuição estabelecida no item 3.1;
- 4.1.9. O Bolsista poderá permanecer atuando na função de coordenador de Polo UAB por até 08 (oito) anos, respeitando processos seletivos quadrienais, conforme Portaria CAPES n. 232, de 9 de outubro de 2019.
- 4.2. Instruções referentes à inscrição e documentação para a candidatura:
- 4.2.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão, exclusivamente, por meio eletrônico no link <https://forms.gle/Gtbsgb3HHAe2XrBw5> disponível no site <http://www.see.ac.gov.br>, a partir da 0h00min do dia 04/07/2024 até às 23h59min do dia 02/08/2024, mediante envio da documentação exigida em formato PDF;
- 4.2.2. O candidato que enviar documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido, terá sua inscrição indeferida;
- 4.2.3. Candidatos que apresentarem formulários incompletos, irregulares, com rasuras, ilegíveis ou que não preencham os requisitos deste edital terão suas candidaturas invalidadas e serão eliminados do processo de seleção.
- 4.3. Da Documentação exigida:
- 4.3.1. Os candidatos interessados em participar do processo deverão preencher Ficha de Inscrição e anexar em arquivo único, no formato PDF, a documentação exigida (cópias digitalizadas legíveis), na seguinte ordem:
- I. Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
 - II. RG e CPF;
 - III. Currículo padrão CAPES atualizado com suas devidas comprovações, conforme previsto no Anexo II deste edital;
 - IV. Diploma de Graduação ou certidão equivalente, em Licenciatura;
 - V. Declaração de comprovação de atuação no magistério;
 - VI. Comprovante de endereço atualizado;
 - VII. Declaração de efetivo exercício no cargo ocupado, por período mínimo de 03 (três) anos, na condição de servidor do quadro efetivo de professor da SEE; se aposentado, documento comprobatório de aposentadoria;
 - VIII. Declaração de não ter sido condenado ou sofrido qualquer espécie de penalidade administrativa em sindicância ou processo administrativo disciplinar de acordo com o prazo prescricional previsto no artigo 193 da Lei Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1993.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos Coordenadores de Polo UAB será realizada pela Comissão Organizadora do referido Processo, designada pela Secretaria do Estado de Educação, Cultura e Esportes, será constituída de 05 (cinco) etapas, conforme as etapas abaixo:

5.1.1. Primeira Etapa: de caráter eliminatório, por meio de análise técnica dos documentos (26 a 29/07/2024) exigidos e verificação do atendimento dos requisitos explicitados no item 4.3 do edital;

- a) Os candidatos aprovados nesta 1ª Etapa comporão a lista de inscrições deferidas que será divulgada no Diário Oficial (31/07/2024), conforme cronograma deste edital;
- b) A interposição de recurso da 1ª Etapa (Anexo IV) ocorrerá de forma exclusiva, por meio eletrônico www.see.ac.gov.br, a partir das 0h00min do dia 31/07/2024 às 23h59min do dia 01/08/2024;
- c) Divulgação no Diário oficial do Estado do Resultado Final da 1ª Etapa pós recursos: 06/08/2024

5.1.2. Segunda Etapa: de caráter classificatório, por meio de análise de currículo:

- a) A análise de Currículo ocorrerá de 06 a 08/08/2024 e será efetuada de acordo com a pontuação descrita no Anexo III do edital, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, na soma total;
- b) Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação;
- c) Os candidatos serão aprovados e classificados por Polo UAB seguindo ordem decrescente das pontuações finais obtidas;
- d) Divulgação do Resultado preliminar da segunda etapa: 12/08/2024

- e) Os cinco primeiros classificados por Polo UAB, nessa fase, estarão aptos a participarem da terceira etapa do processo de seleção;
- f) A interposição de recurso da 2ª Etapa (Anexo IV) ocorrerá de forma exclusivamente, por meio eletrônico www.see.ac.gov.br, a partir das 0h00min do dia 12/08/2024 às 23h59min do dia 13/08/2024;
- g) Divulgação do Resultado Final da 2ª etapa pós recursos: 13/08/2024.

5.1.3. Terceira Etapa: de caráter eliminatória e classificatório, por meio de Redação - dia 18/08/2024.

5.1.3.1. A Prova de Redação, dar-se-á por meio de uma produção dissertativa-argumentativa, de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar a capacidade de articulação de conhecimentos do(a) candidato(a) por meio da produção textual, observando suas habilidades e competências na manipulação da Língua Portuguesa e valerá 10,0 (dez) pontos, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 6,0 (seis) pontos.

- a) A Prova de Redação será avaliada de acordo com os critérios apresentados no Quadro abaixo:

Critérios de correção	Pontuação
Adequação ao tema proposto	1,0
Adequação ao tipo de texto solicitado	1,5
Emprego apropriado de mecanismos de coesão	2,5
Capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto	2,5
Pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação)	2,5
Total	10,0

- b) A Prova de Redação será composta de um tema, que o(a) candidato(a) deverá desenvolver seguindo a proposta contida na prova. Serão apresentados 2 (dois) textos que servirão de base para a sua produção textual.
- c) Em casos de fuga ao tema proposto ou não apresentação do texto, o(a) candidato(a) receberá nota 0,0 (zero), na Prova de Redação.
- d) O(a) candidato(a) deverá produzir, com base no tema proposto, um texto dissertativo-argumentativo, segundo a proposta de gênero textual, com, no máximo, 30 (trinta) linhas.
- e) A Prova de Redação será corrigida por dois(duas) corretores(as) independentes, sendo verificada a consistência na avaliação e realizadas as devidas providências de correção quando houver discrepância entre as notas.
- f) Os resultados preliminar e final da Prova de Redação serão divulgados nas datas previstas no Cronograma (Item 12).
- g) A folha da Prova de Redação não poderá ser assinada, rubricada, nem deverá conter em outro local que não o apropriado, marcas ou sinais, de forma que permita a sua identificação, pois serão despersonalizados antes da correção. Para a banca corretora, o(a) candidato(a) será anônimo(a). Apresentando qualquer um desses elementos, a Prova de Redação será desconsiderada e será atribuída pontuação 0,0 (zero) ao(à) candidato(a).

5.1.4. Quarta etapa: Será composta pelos 3 (três) candidatos que obtiverem a maior pontuação somando a segunda e a terceira etapa.

A pontuação de cada candidato deverá atender os critérios preestabelecidos para avaliação, constantes no Anexo III do edital;

5.1.5. Etapa Final: Será designado, pelo mantenedor, para a função de Coordenador de Polo UAB um dos três candidatos classificados.

- a) Os candidatos selecionados para a função de Coordenador de Polo UAB serão designados por ato do Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, por município, de acordo com o disposto no item 3.1 deste edital.
- b) No caso de afastamento temporário do Coordenador de Polo UAB, o mantenedor indicará um servidor para substituí-lo. Em caso de vacância, assumirá a Coordenação do Polo UAB o candidato do quadro de cadastro de reserva.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, fará publicar em sua página eletrônica e no Diário Oficial do Estado os resultados preliminares de cada etapa do processo de seleção de candidatos à função de Coordenador de Polo UAB.

6.2. Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria de Estado de Educação, no endereço eletrônico www.see.ac.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

6.3. O resultado preliminar será divulgado na data prevista no cronograma apresentado no item 12 deste Edital.

6.4. Para efeito do resultado, serão comparadas as notas dos candidatos de um mesmo município e de uma mesma etapa.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate nas pontuações finais, terá preferência o candidato que atender aos requisitos, na seguinte ordem:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2023 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) Maior pontuação na redação dissertativa;
- c) Maior pontuação obtida na prova de títulos;
- d) Maior tempo de docência na Educação Básica.
- e) O candidato mais idoso, com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

8.1. Os candidatos poderão apresentar recurso ao resultado de cada etapa, observando os critérios e prazos para cada uma delas, constantes no Item 12 deste edital.

8.2. A análise dos recursos será realizada considerando as disposições contidas neste edital.

8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário padrão (Anexo IV), pelo candidato no site da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes www.see.ac.gov.br, na área destinada à seleção e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

8.4. Os recursos apresentados pelos candidatos serão analisados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, que emitirá parecer fundamentado nas disposições do presente Edital.

8.5. No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente, intempestivo ou desrespeitoso será indeferido.

8.6. Em hipótese alguma será aceito recurso fora do prazo estabelecido no item 12 deste Edital.

8.7. O prazo para divulgação do resultado dos recursos obedecerá aos prazos estabelecidos no item 12 deste Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE CADA ETAPA

9.1. O resultado final de cada etapa da seleção dos candidatos será publicado pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, após a análise dos recursos.

9.2. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na terceira e quarta etapas.

9.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a Função de Coordenador de Polo UAB será publicado na página eletrônica <http://www.see.ac.gov.br> e no Diário Oficial do Estado no prazo definido no Cronograma deste Edital.

10. DA BOLSA

10.1. O Coordenador de Polo fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), previsto na Portaria CAPES N. 33, de 16 de fevereiro de 2023 em seu art. 1º.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

- I. Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II. Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;
- III. Articular junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV. Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do Polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V. Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do Polo;
- VI. Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;

- VII. Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;
- VIII. Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX. Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- X. Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- XI. Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XII. Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XIII. Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;
- XIV. Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XV. Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XVI. Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES, a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- XVII. Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e a Capes;
- XVIII. Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XIX. Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de Polos estaduais;
- XX. Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XXI. Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXII. Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXIII. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXIV. Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações.

12. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
04/07/2024	Publicação do Edital no Diário Oficial e na página da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – www.see.ac.gov.br
04/07/2024 a 02/08/2024	INSCRIÇÕES - Endereço eletrônico: https://forms.gle/Gtbsgb3HH Ae2XrBw5
02/08/2024 a 06/08/2024	1ª ETAPA - Análise técnica dos documentos exigidos e verificação do atendimento dos requisitos explicitados no item 4.3 do edital.
08/08/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa – Inscrições
08/08/2024 e 09/08/2024	Período para Interposição de Recursos da 1ª Etapa
14/08/2024	Divulgação Resultado Final da 1ª Etapa após recursos
14/08/2024 a 15/08/2024	2ª ETAPA - Análise Curricular
20/08/2024	Divulgação do Resultado Preliminar 2ª Etapa
20/08/2024 e 21/08/2024	Período para Interposição de Recursos da 2ª Etapa
22/08/2024	Divulgação do Resultado Final da 2ª Etapa após recursos
25/08/2024	3ª ETAPA Produção textual - Redação
02/09/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da 3ª etapa
02/08/2024 e 03/09/2024	Período para Interposição de Recursos da 3ª Etapa
05/09/2024	Divulgação do Resultado Final da 3ª etapa
06/09/2024	4ª ETAPA - Divulgação dos três candidatos com maior pontuação

09/09/2024

5ª ETAPA - Designação para função de Coordenador de Polo UAB

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

13.2. A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase do Processo Seletivo, ou posterior a ele, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.

13.3. Todos os atos praticados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata.

13.4. O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame e publicado no Diário Oficial do Estado.

13.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de quatro anos, contados a partir da publicação do resultado final, sem prorrogação.

13.6. Este Edital estará à disposição na Internet no site do Diário Oficial do Estado do Acre - www.diario.ac.gov.br e no site da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - www.see.ac.gov.br.

13.7. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Branco - Acre, 03 de julho de 2024.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

**ANEXOS AO EDITAL
FICHA DE INSCRIÇÃO**

ANEXO I

Dados de identificação

Inscrição para o Polo UAB de Apoio Presencial da cidade de: _____

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/____ Naturalidade: _____

Sexo: () Masculino () Feminino PCD: () Sim () Não

Autodeclaração: () Negro () Pardo () Branco () Indígena () Quilombola

RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data de Expedição: ___/___/____

CPF: _____

Dados de endereço

Rua: _____ N. _____

Bairro: _____

Estado: _____ Município: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

Candidato/assinatura

**CURRÍCULO PADRÃO – MODELO – ANEXO II
Currículo Padrão para Atuação em Polo UAB**

Município do Polo UAB:	UF:
Nome completo:	
Função: COORDENADOR(A) DE POLO <input type="checkbox"/>	
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	CPF:
Logradouro:	
Complemento:	Número:

Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Telefone residencial: ()	Telefone comercial: ()
E-mail:	E-mail alternativo:

Ocupação Atual

Instituição:	
Cargo/Função:	
Vínculo a partir de:	
Principais atividades:	
Professor concursado da rede pública?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Experiência no magistério: __ anos	

Formação Acadêmica

Graduação

Instituição:
Curso:
Término em:
Instituição:
Curso:
Término em:

Pós-Graduação

Especialização

Instituição:
Curso:
Término em:
Instituição:
Curso:
Término em:

Mestrado

Instituição:
Curso:
Término em:

Doutorado

Instituição:
Curso:
Término em:

Experiência Profissional

Dê preferência para atividades profissionais relacionadas a gestão

Instituição:
Cargo/Função:
Período:
Principais atividades:

Instituição:
Cargo/Função:
Período:
Principais atividades:

Instituição:

Cargo/Função:
Período:
Principais atividades:

Conhecimentos em Informática

Processamento de texto	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Mediano	<input type="checkbox"/> Avançado
Planilhas eletrônicas	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Mediano	<input type="checkbox"/> Avançado
Navegação na internet	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Mediano	<input type="checkbox"/> Avançado
Ambiente Moodle	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Mediano	<input type="checkbox"/> Avançado
Outros:			

Observações e Comentários

Responsabilizo-me, sujeito às penas da lei, pela veracidade das informações prestadas.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - ANEXO III

INDICADOR	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO
Comprovante de Doutorado	1 ponto	Cópia do Diploma de Doutorado expedido por instituições reconhecidas pelo MEC
Comprovante de Mestrado	1 ponto	Cópia do Diploma de Mestrado expedido por instituições reconhecidas pelo MEC
Comprovante de Especialização em qualquer área	1 ponto	Cópia do Diploma de Especialização expedido por instituições reconhecidas pelo MEC
Experiência Profissional em Gestão Educacional Escolar	1 ponto	Declaração da Secretaria de Educação, quando tratar-se da rede pública
Atuação como docente na Educação Básica	1 ponto por ano de atuação, com o limite de 4 anos	Declaração da Secretaria de Educação, quando tratar-se da rede pública
Experiência profissional em Educação a Distância	1 ponto	Declaração da Instituição onde obteve a experiência profissional
Cursos na área de informática – carga horária mínima de 60h	1 ponto	Cópia dos Certificados, expedidos por instituições reconhecidas e autorizadas a certificar

FORMULÁRIO PARA RECURSO – MODELO - ANEXO IV

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade n. _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
 Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

....., de de 2024.

Assinatura do candidato

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA - REDAÇÃO - ANEXO V

Nº	Município	Endereço dos Polos
01	Acrelândia	Av. Adenilson Rogério de Oliveira nº: 951 – Acrelândia – Ac, CEP: 69945-000
02	Brasileia	Av. Prefeito Rolando Moreira, 230-centro-Brasileia-Acre. CEP: 69.932-000
03	Cruzeiro do Sul	Rua Rui Barbosa, 525 – Centro, CEP: 69.980-000 – Cruzeiro do Sul – AC
04	Feijó	Tv. Edmundo Ribeiro do Carmo, nº 220 – Bairro- Cidade Nova, CEP: 69.960.000 – Feijó – Acre.
05	Rio Branco	Av. Getúlio Vargas, 3030 – Bosque, Rio Branco/ Acre. CEP: 69.900.589
06	Sena Madureira	Rua João Marçal, Nº 231, Bairro: Centro Social Urbano – CSU – Sena Madureira – AC.
07	Tarauacá	Rua Benjamin Constant, 1350, Tarauacá-Acre, CEP: 69.970-000
08	Xapuri	Rua Benjamin Constant nº 139 – Bairro Centro – Xapuri/AC – CEP: 69.930-000